

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Escola de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 103 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 3291-8949 - eexec@proexc.ufu.br

Relatório nº 1/2022/EEXEC/DIREC/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.055644/2021-66

Interessado(s): Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Diretoria de Extensão, Setor de Editais de Extensão e Cultura

**RELATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO****EDITAL PROEXC Nº 95/2021 - PEIC 2022****RESULTADO PRELIMINAR**

As inscrições para o **Edital PROEXC nº 95/2021** ocorreram do dia 08/10/2021 até às 16h59 do dia 08/11/2021.

Foi recebido um total de 91 (noventa e uma) inscrições.

A partir do encerramento das inscrições, a Comissão Técnica do Edital PEIC 2022 iniciou os trabalhos do processo de seleção, conforme itens 7.1.1 e 7.1.2 do Edital.

Foi realizada, no dia 19/11/2021, reunião com os pareceristas do Edital, para orientação quanto à análise, avaliação e parecer dos Projetos de Extensão inscritos ao PEIC 2022.

A primeira fase da avaliação dos projetos inscritos foi eliminatória e desclassificou 15 (quinze) propostas por descumprimento aos itens do edital.

Foram aprovadas 76 (setenta e seis) propostas para a segunda etapa do processo de seleção, que foram encaminhadas para a avaliação dos pareceristas de extensão, de acordo com a área de atuação e conhecimento de cada um deles.

Cada proposta foi avaliada por 2 (dois) pareceristas (exceto as avaliações discrepantes conforme item 7.2.3, que foram encaminhadas a um terceiro parecerista) e as notas foram atribuídas de acordo com o **Item 8** do edital.

Após a conclusão das avaliações das propostas encaminhadas aos pareceristas, conforme item 7.2.5 do edital, 4 (quatro) delas foram desclassificadas, restando assim, 72 (setenta e dois) projetos de extensão classificados, sendo as pontuações de cada um deles calculadas conforme item 7.2.4 do edital.

Para o cálculo de quantos projetos oriundos de *campi* fora de sede seriam aprovados, foi levado em consideração o item 9.2. do edital: “Aos *campi* fora de sede será reservado um percentual mínimo na classificação final das ações aprovadas com recursos financeiros. Esse percentual será equivalente ao quantitativo, em porcentagem, do número de propostas inscritas, desde que cumpram com todos os critérios de classificação.”

De acordo com a tabela a seguir, tem-se o número de projetos inscritos nos *campi* fora de sede e a proporção de inscritos que isso representa no total de projetos inscritos no pleito:

<b>Total de inscrições válidas no Edital: 91 Projetos (100%)</b>
--

<b>Total de inscrições válidas por <i>Campi</i> fora de sede:</b>	
Monte Carmelo: 5 Projetos	5% do total de inscrições
Patos de Minas: 6 Projetos	7% do total de inscrições
Pontal: 18 Projetos	20% do total de inscrições

A partir do cálculo realizado, foi determinado o número de vagas para cada um dos *campi* fora de sede, de acordo com o item 9.2 do edital:

<b>Total de Projetos aprovados com recurso financeiro: 53</b>	
<b>Quantidade mínima de vagas reservadas por <i>Campi</i> fora de sede:</b>	
Monte Carmelo: 5%	3 Projetos
Patos de Minas: 7%	4 Projetos
Pontal: 20%	11 Projetos

Os Projetos de Extensão, cujas notas ficaram empatadas, foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos no item 9.4.

Foram **APROVADOS COM RECURSOS FINANCEIROS** 53 (cinquenta e três) Projetos de Extensão, respeitando o limite orçamentário disposto no item 2.5 do edital.

As propostas aprovadas com recursos financeiros nos *campi* fora de sede, de acordo com o item 9.2 do edital, ficaram assim distribuídas: 3 (três) propostas no Campus Monte Carmelo, 4 (quatro) propostas no Campus Patos de Minas e 11 (onze) propostas no campus Pontal / Ituiutaba.

Não houve a necessidade do emprego da reserva de percentual mínimo para os *campi* fora de sede, conforme disposto no item 9.2 do edital.

Diante do exposto, e conforme a conclusão do processo de seleção do Edital PEIC 2022, segue o **RESULTADO PRELIMINAR**:

<b>PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS COM RECURSOS FINANCEIROS</b>				
	<b>REGISTRO</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>NOTA</b>
1.	25240	Projeto TOXOprevine: Promoção em saúde com enfoque na toxoplasmose congênita para gestantes assistidas em Unidades de saúde pública e centros Assistenciais	Pontal	99,0
2.	25304	Educação Inclusiva no Ensino de Física: desenvolvimento de atividades e materiais didáticos	Santa Mônica	98,5
3.	25286	Mulheres Impactando Meninas - Incentivo à participação de garotas em Tecnologia, Engenharia e Ciências	Santa Mônica	98,5
4.	25239	Projeto "Digitalizar": Preservação e acesso aos documentos cartoriais do oeste de Minas Gerais oitocentista	Santa Mônica	97,0
5.	25294	Promoção da saúde materno-infantil: avaliação multiprofissional da amamentação e do freio lingual de bebês por meio de protocolos	Umuarama	97,0

6.	25201	Redes de conversações com gêneros e sexualidades: aberturas, resistências, desafios e disputas no ensino de Ciências e Biologia	Pontal	97,0
7.	25312	Bê-a-bá da Ciência: descobrindo a Biotecnologia	Patos de Minas	95,5
8.	25309	As Leis 10639/2003 e 11645/2008, a Contação de Histórias Antirracistas e a Formação Continuada de Professores de Geografia	Santa Mônica	95,5
9.	25289	Rastreamento de alto risco para diabetes mellitus do tipo 2 (DM2) em pessoas vivendo com o vírus da imunodeficiência adquirida (PV-HIV): Projeto Prev-Dia-Udi	Santa Mônica	95,0
10.	25330	Bloco & Bise	Santa Mônica	95,0
11.	25244	NEGLIGÊNCIA NÃO! – Uma proposta para a descentralização do diagnóstico de doenças tropicais negligenciáveis na população de Patos de Minas e região	Patos de Minas	94,5
12.	25306	Guardiões das Águas do Triângulo Mineiro	Umuarama	94,0
13.	25274	Patrimônio documental e preservação da memória regional no Centro de Pesquisa, Documentação e Memória do Pontal	Pontal	94,0
14.	25303	Coleta seletiva na minha casa: Edição bairro Saraiva (Uberlândia)	Umuarama	94,0
15.	25295	Projeto de assistência técnica em habitação de interesse social (ATHIS) em Uberlândia-MG.2022.	Santa Mônica	94,0
16.	25290	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO – UMA ABORDAGEM VIA MODELAGEM DE FENÔMENOS REAIS	Patos de Minas	94,0
17.	25279	Impactos da pandemia na educação pública e do campo: uso de aplicativo móvel e website como estratégias de equidade frente aos desafios do ensino de conteúdos de eletroquímica via remota	Santa Mônica	94,0
18.	25179	Saúde da Mulher: Menopausa e Atividade Física	Educação Física	93,5
19.	25325	Adolescentes Políglotas em contexto remoto 2022	Santa Mônica	93,5
20.	25298	Café com BIT	Santa Mônica	93,0
21.	25315	Educação Bilíngue para Surdos: o papel do Movimento Surdo Brasileiro	Pontal	92,5
22.	25284	Minha cozinha, meu laboratório: há ciência em tudo o que comemos	Santa Mônica	92,5

23.	25297	Programa Meninas da Física: 5 anos de trabalho pela diversidade	Santa Mônica	92,5
24.	25255	Aplicações de dispositivos produzidos na universidade via tecnologia de impressão 3D em casos forenses reais no laboratório da Polícia Federal de Uberlândia	Santa Mônica	92,0
25.	25205	Resolução de problemas com o GeoGebra	Santa Mônica	92,0
26.	25237	CRESPURA: BELEZA NEGRA SEM QUÍMICA	Santa Mônica	91,5
27.	25300	O Ensino de Ciências da Natureza na Perspectiva Temática, Interdisciplinar e Contextualizada	Pontal	91,5
28.	25203	Curso de língua inglesa: instigando a cidadania participativa de adolescentes por meio do ensino crítico	Santa Mônica	91,0
29.	25308	Matemática na Rua	Pontal	91,0
30.	25301	Geodiversidade e Sociedade: Ação Extensionista na Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável (RIDES)	Monte Carmelo	90,5
31.	25209	Avaliação e intervenção neuropsicológica de crianças e adolescentes com câncer	Umuarama	90,5
32.	25243	Suporte odontológico preventivo e restaurador ao paciente oncológico	Umuarama	90,5
33.	25324	Em memória Delas: o feminicídio mais próximo do que se imagina.	Santa Mônica	89,5
34.	25276	Prospecção de oportunidades de interação do IQ com Empresas da região de Uberlândia	Santa Mônica	89,0
35.	25086	"Para não deixar ninguém para trás: a Cátedra Sérgio Vieira de Melo UFU na promoção da integração local de migrantes forçados e refugiados"	Santa Mônica	89,0
36.	25282	Integrando Universidade e Comunidade: Formação Profissional Continuada e Relacionamento com Egressos	Santa Mônica	89,0
37.	25202	A organização do ensino de matemática: parceria Universidade-Escola	Santa Mônica	87,0
38.	25302	Roteiro de análise de mercado para laboratório de prótese dentária	Umuarama	87,0
39.	25169	Abordando a Educação Ambiental: uma proposta metodológica	Pontal	86,5

40.	25153	RoboPatos: Divulgação e Ensino de Robótica em Patos de Minas	Patos de Minas	86,0
41.	25213	EducaSolos: a Educação Ambiental Crítica aplicada a popularização do conhecimento sobre os solos	Pontal	85,5
42.	25259	Sensibilização sobre o Acidente Vascular Cerebral com ênfase na identificação de sinais de sintomas de alerta	Umuarama	85,0
43.	25291	Matemática Financeira: aplicação às decisões de financiamento, investimento e consumo.	Pontal	84,5
44.	25219	Medit(ação) para Todos: inspirar, expirar...aprender e transformar	Educação Física	84,5
45.	25225	Cê, cererê, cecê: cultura lúdica e arte	Pontal	83,5
46.	25189	Do laboratório ao copo	Umuarama	82,5
47.	25250	Parangolé: brincando com arte	Umuarama	82,0
48.	25288	O despertar do pensamento computacional nas crianças	Monte Carmelo	81,5
49.	25322	O jogo de Xadrez e o ensino de Matemática	Monte Carmelo	81,0
50.	25285	Doces Jardins Universitários	Umuarama	80,5
51.	25327	On-line com seu Bem-estar	Pontal	80,0
52.	25326	As ideias imagéticas dos alunos do ensino fundamental e médio acerca dos parasitos e a relação dialógica com o material ilustrativo sobre parasitologia.	Umuarama	80,0
53.	25271	Oficinas de Materiais Curriculares sobre temas da Cultura Corporal para a Educação Física Escolar	Educação Física	80,0

PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS SEM RECURSOS FINANCEIROS				
	REGISTRO	TÍTULO DO PROJETO	CAMPUS	NOTA
1	25313	EXPERIMENTAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS NA PERSPECTIVA DAS METODOLOGIAS ATIVAS	Umuarama	79,5
2	25280	Mulheres na ciência: uma busca pela igualdade de gênero	Santa Mônica	78,5
3	25234	Centro de Idiomas - SKILLFUL	Patos de Minas	78,5

4	25214	Treinamento de Programação de Computadores para Integrar a Universidade com Jovens Pré-Universitários	Santa Mônica	77,5
5	25281	Extratativismo de espécies do cerrado como alternativa de conservação do bioma e renda para comunidade quilombola	Monte Carmelo	77,0
6	25210	Atendimento a Pacientes Portadores de Implantes – Dificuldades e Insucessos em Próteses Implantadas	Umuarama	74,5
7	25212	Movimento digital: exercício e saúde em casa	Educação Física	74,0
8	25149	Projeto de Extensão: Inteligência em Mercados Aplicada a Gestão do Risco de Preços na Comercialização Agropecuária	Pontal	73,5
9	25249	Ambulatorio de Bloqueio Neuromuscular	Educação Física	73,5
10	25283	Círculo de Cultura – Pontal	Pontal	73,0
11	25310	LINGUAFRO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES - 2022	Santa Mônica	72,0
12	25204	Ciência e Saúde Tim Tim por Tim Tim	Umuarama	69,5
13	25238	Reabilitação fisioterapêutica do paciente com menor complexidade nas enfermarias	Educação Física	67,5
14	25329	Imersão em saúde: mindfulness e comer consciente	Umuarama	66,0
15	25319	Mobilização Social para Monitoramento e Controle do Aedes aegypti: da Universidade à Cidade	Santa Mônica	65,5
16	25251	LITERATURA COMO FORMA DE RECONHECIMENTO DE SI E PERMANÊNCIA NA CONDIÇÃO DE HUMANIZADO	Pontal	65,0
17	25314	Diversidade de culturas agrícolas: oportunidades e opções	Glória	64,5
18	25248	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): teoria e prática	Pontal	63,0
19	25277	Pensando as Metodologias Ativas na Educação Básica	Pontal	62,0

PROJETOS DE EXTENSÃO DESCLASSIFICADOS	
REGISTRO SIEX	SITUAÇÃO
25151	Desclassificado. Descumpriu os seguintes itens do Edital: 4.2.4. É obrigatório o deferimento da Unidade no registro do Projeto de Extensão no SIEX, conforme prazo descrito no Cronograma (Item 14); 4.2.7. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25193	Desclassificado. Descumpriu os seguintes itens do Edital: 4.2.4. É obrigatório o deferimento da Unidade no registro do Projeto de Extensão no SIEX, conforme prazo descrito no Cronograma (Item 14); 4.2.7. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25235	Desclassificado. Descumpriu os seguintes itens do Edital: 4.2.6. A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba "Equipe de Trabalho", 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/a proponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEX, tais como:

	citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras, resultará na desclassificação da proposta; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25256	Desclassificado. Conforme itens do Edital: 7.2.5. O Projeto de Extensão que não alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, será desclassificado e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25265	Desclassificado. Descumpru os seguintes itens do Edital: 4.2.4. É obrigatório o deferimento da Unidade no registro do Projeto de Extensão no SIEX, conforme prazo descrito no Cronograma (Item 14); 4.2.7. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25272	Desclassificado. Descumpru os seguintes itens do Edital: 4.2.4. É obrigatório o deferimento da Unidade no registro do Projeto de Extensão no SIEX, conforme prazo descrito no Cronograma (Item 14); 4.2.7. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25273	Desclassificado. Descumpru os seguintes itens do Edital: 4.2.6. A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba "Equipe de Trabalho", 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/a proponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEX, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras, resultará na desclassificação da proposta; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25287	Desclassificado. Descumpru os seguintes itens do Edital: 2.6. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor MÁXIMO de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25293	Desclassificado. Descumpru os seguintes itens do Edital: 2.6. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a pagamento de bolsista(s) de extensão, por no MÍNIMO, 6 (seis) meses; e recursos destinados a custeio; 4.2.4.É obrigatório o deferimento da Unidade no registro do Projeto de Extensão no SIEX, conforme prazo descrito no Cronograma (Item 14); 4.2.7. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25296	Desclassificado. Descumpru os seguintes itens do Edital: 3.4.Estão impedidos de concorrer a este Edital servidores/as lotados na PROEXC, atividades vinculadas aos Programas Institucionais da PROEXC, bem como os membros das comissões nomeadas para esse pleito, conforme Súmula Vinculante n.13, o supremo Tribunal Federal, que veda a prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública, por violação aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou eventual conflito de interesses com os/as coordenadores/as dos Projetos de Extensão e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25299	Desclassificado. Descumpru os seguintes itens do Edital: 4.2.4.É obrigatório o deferimento da Unidade no registro do Projeto de Extensão no SIEX, conforme prazo descrito no Cronograma (Item 14); 4.2.7. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25305	Desclassificado. Descumpru os seguintes itens do Edital: 4.2.3. A proposta de Projeto de Extensão deverá ser vinculada à Unidade Acadêmica/Administrativa/Especial de lotação de seu/sua coordenador/a; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25307	Desclassificado. Descumpru os seguintes itens do Edital: 4.2.6. A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba "Equipe de Trabalho", 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/a proponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEX, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras, resultará na desclassificação da proposta; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas; 15.4. A seleção dos bolsistas de extensão dar-se-á, OBRIGATORIAMENTE, via Setor de Editais (EDEXC), sendo que todo o Processo Seletivo de bolsista será

	de responsabilidade total do/a coordenador/a do Projeto de Extensão aprovado e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25311	Desclassificado. Descumpriu os seguintes itens do Edital: 4.2.4.É obrigatório o deferimento da Unidade no registro do Projeto de Extensão no SIEX, conforme prazo descrito no Cronograma (Item 14); 4.2.7. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25316	Desclassificado. Descumpriu os seguintes itens do Edital: 4.2.4.É obrigatório o deferimento da Unidade no registro do Projeto de Extensão no SIEX, conforme prazo descrito no Cronograma (Item 14); 4.2.7. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos no Item 4 serão desclassificadas e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25317	Desclassificado. Conforme itens do Edital: 7.2.5. O Projeto de Extensão que não alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, será desclassificado e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25320	Desclassificado. Descumpriu os seguintes itens do Edital: 2.6. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a pagamento de bolsista(s) de extensão, por no MÍNIMO, 6 (seis) meses; e recursos destinados a custeio e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25321	Desclassificado. Conforme itens do Edital: 7.2.5. O Projeto de Extensão que não alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, será desclassificado e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.
25323	Desclassificado. Conforme itens do Edital: 7.2.5. O Projeto de Extensão que não alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, será desclassificado e 15.15. O NÃO atendimento aos itens constantes deste Edital acarretará a desclassificação da proposta de Projeto de Extensão.

Os Projetos de Extensão **APROVADOS COM RECURSOS FINANCEIROS** devem se atentar aos seguintes itens dispostos no Edital PEIC 2022:

2.2. As propostas de Projetos de Extensão contempladas terão suas atividades realizadas nos moldes administrativos previstos pela UFU, com atenção especial para os aspectos jurídicos neles implicados, principalmente respeitando as legislações vigentes de combate à transmissão do Covid-19.

5.3. Não serão disponibilizados outros itens de despesa que não estejam descritos no Edital.

15.2. Os/As coordenadores/as aprovados com recursos financeiros serão convocados para a Reunião de orientação on-line, em datas previamente agendadas pelos Setores de execução da PROEXC.

15.3. Para o início das atividades, os/as coordenadores/as de Projetos de Extensão aprovados com recursos financeiros deverão encaminhar aos Setores de execução da PROEXC, via e-mail, o Termo de Concessão e Compromisso do Coordenador/a (Anexo 6) assinado, acerca da execução do Programa PEIC 2022.

15.4. A seleção dos bolsistas de extensão dar-se-á, OBRIGATORIAMENTE, via Setor de Editais (EDEXC), sendo que todo o Processo Seletivo de bolsista será de responsabilidade total do/a coordenador/a do Projeto de Extensão aprovado.



15.5. A seleção dos profissionais do Apoio Técnico (AT) dar-se-á, OBRIGATORIAMENTE, via Setor de Editais (EDEXC), sendo que todo o Processo Seletivo será de responsabilidade total do/a coordenador/a do Projeto de Extensão aprovado.

15.6. A realização de despesas dos Projetos de Extensão APROVADOS COM RECURSOS FINANCEIROS dar-se-á em observância aos prazos e às normas de execução orçamentária e financeira da UFU.

15.9. As solicitações só serão atendidas de acordo com o previsto na proposta orçamentária do Projeto de Extensão aprovado.

15.10. NÃO serão permitidas alterações ou trocas dos elementos de despesas previstos.

15.13. Os recursos previstos para a efetivação do apoio institucional às ações inerentes aos objetivos do presente edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

Uberlândia, 04 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/01/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3287870** e o código CRC **92AD7601**.